Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1991, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a SAIDAN – Associação Assistencial, visando a prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade casas-lares, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a SAIDAN – Associação Assistencial, entidade inscrita no CNPJ: 91 166 447/0001-90, com sede na Rua Bernardino Pinto, 300, Bairro Morro 25, Lajeado, RS, CEP 95902-084, visando a prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade casas-lares, para atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social extrema.

Art. 2° São finalidades estatutárias da Saidan:

I - Garantir proteção integral a crianças e adolescentes sob sua guarda, assegurando-lhes os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

II - Envidar esforços no sentido de abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar, através de estudos e ações para a reconstituição dos laços da família natural ou família extensa.

Art. 3° Em contrapartida, o Município repassará à Entidade o valor de R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) mensais, por criança acolhida.

Art. 4° O Convênio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, na forma estabelecida no respectivo instrumento.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério/RS, 16 de fevereiro de 2024.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de administração
E Planejamento